

RESOLUÇÃO N.º 832

O Conselho Regional do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL do Espírito Santo – SENAI/ES**, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO:

- Os termos da Proposição N.º 898, da Sr.^a Diretora Regional do SENAI/ES;
- O Parecer N.º 591 da Comissão Técnica, favorável à aprovação da matéria;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em **Edificações**, constante do Eixo Tecnológico Infraestrutura, a ser oferecido pela unidade de ensino Centro de Educação Profissional Hélcio Rezende Dias, situado na Rodovia Daryl Santos, S/N, Bairro Guaranhuns – Vila Velha - ES. CEP: 29.103-610.
2. Aprovar o Plano do curso Técnico em Edificações, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.680 horas, sendo 1.280 horas teórico-práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado ou 400 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC com 3 módulos, sendo:
 - a. Módulo I – Básico - 320 horas;
 - b. Módulo II – Desenhista da Construção Civil - 320 horas;
 - c. Módulo III – Encarregado de Obras - 320 horas;
 - d. Módulo IV – Gestor de Controle dos Projetos da Construção Civil - 320 horas;
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Vitória (ES), 31 de janeiro de 2013.

Marcos Guerra

Presidente do Conselho Regional do SENAI/ES

SECRETÁRIO: _____

CONSELHO: _____

